



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 026/2008**

De 10 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 10 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 220.500,00(duzentos e vinte mil e quinhentos reais), a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Processo 1716/2008

02.05.01 - Urbanismo

15.451.0029.1074-449051 – Obras e Instalações .....R\$ 200.000,00

15.451.0029.1038-449051 – Obras e Instalações – contrapartida ..... R\$ 20.500,00

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo serão provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos aos anexos de programas, metas e ações, da Lei Municipal nº 025/2005, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009 e na Lei Municipal nº 009/2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008, as seguintes disposições:

02.05.01 – Urbanismo

Infra-estrutura Urbana

1074 - Pavimentação Asfáltica Jardim São José



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 dias do mês de junho de 2008 (dois mil e oito)

*ndotoli*  
**NEUSA MARIA B. DOTOLI**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

*E. Lopes*  
**ELSABETE A. VAUDI LOPES**  
**Secretária de Gabinete**

Registrada às fls. 49 e 50 do livro competente nº 28 (vinte e oito)